

**DESPACHO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS  
Processo nº 6110.2017/0005069-3

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 19 unidades de eletrodo bipolar 5fr (marca passo) (Item02), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 028/AHM/2016, da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA?, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0001-66, pelo valor total de R\$ 6.156,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 3.314/2017.

**SERVIÇO FUNERÁRIO****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SFMSP/2017 - Oferta de Compras nº 801080801002017OC00043 - Processo nº 6410.2017/0001077-3 promovido para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 58 (CINQUENTA E OITO) VEÍCULOS ELÉTRICOS, ADAPTADOS PARA TRANSPORTES DE PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, IDOSOS, OBE-SOS E COM ALGUMA MOBILIDADE REDUZIDA; VEÍCULOS ELÉTRICOS ADAPTADOS PARA TRANSPORTE DE URNAS MORTUÁRIAS E VEÍCULOS ELÉTRICOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS, FERRAMENTAS E ENTULHOS PROVENIENTES DE EXUMAÇÃO. A abertura será procedida pela CPL-2, no dia 06/11/2017 às 10:00 horas, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratação no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, pelos sites http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br ou poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h00 às 16h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante a entrega no ato de 01 (um) CD-RW "virgem" de 700MB, ou mediante recolhimento junto a rede bancária credenciada, a importância correspondente a R\$ 0,20 (dezeesseis centavos de real), por folha, através de Guia de Arrecadação na Divisão Administrativa – Rua da Consolação, 247 – 5º andar – Centro – São Paulo/SP. Informações no telefone 011-3396-3707.

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

2017-0.006.669-9 - SMT – Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital - Acordo de Cooperação nº 01/SMIT/2017 – Instituto Campus Party – Prestação de Contas – Evento Campus Party Brasil 2017 – #CPBR10. À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer favorável do gestor da parceria (fls. 530 a 532), com fundamento no artigo 69, § 5º, inciso I, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 59, inciso I, do Decreto nº 57.575/2016, **APROVO** a prestação de contas apresentada pelo **INSTITUTO CAMPUS PARTY**, inscrito no CNPJ sob nº 10.912.323/0001-05, referente ao Acordo de Cooperação nº 01/SMIT/2017, que teve por objeto a realização do Evento Campus Party Brasil 2017 – #CPBR10.

**MOBILIDADE E TRANSPORTES****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16609606**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 006/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 006/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16609548**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 035/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 035/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16341570**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 0695/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0695/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16625583**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 0790/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0790/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16625606**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 094/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 094/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16609438**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 070/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 070/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16345455**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 0668/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0668/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16625503**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 0783/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0783/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16603627**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 053/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 053/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16607644**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 075/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 075/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16341180**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 0702/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0702/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16341177**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 0697/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0697/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16341201**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 0704/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0704/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16340995**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 0716/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0716/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16609562**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 034/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 034/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16345526**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 0658/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0658/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16345469**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 0667/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0667/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16603621**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 051/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 051/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16609588**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 007/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 007/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16609629**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 031/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 031/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16609447**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 022/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 022/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16346607**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 0680/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0680/2016.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16637959**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 079/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 079/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16603630**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 054/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 054/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16609672**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 003/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 003/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16607622**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades nº 076/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 076/2017.

**DESPACHO**

JULGAMENTO DE RECURSO

**TID Nº16625519**

**Assunto:** Processo de Apuração de Irregularidades n. 0785/2016 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0785/2016.

**VERDE E MEIO AMBIENTE****GABINETE DO SECRETÁRIO****TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 105/SVMA/2017**

Publicado por omissão no DOC do dia 05/10/17

**CONTRATO Nº 050/SVMA/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0169.935-5**

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 006/SVMA/2015

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** ETHICS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 02.344.300/0001-13

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com sistema de monitoramento eletrônico, para o Parque Municipal do Carmo e Fazenda do Carmo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Redução em 10,33%, no valor do objeto contratual.

**VALOR TOTAL APÓS REDUÇÃO:** R\$ 3.831.643,50 (três milhões oitocentos e trinta e um mil seicentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), a partir de 01/09/2017.

**DATA DA ASINATURA:** 19/10/17

**TERMO DE CONTRATO Nº 014/SVMA/2017**

Publicado por omissão no DOC do dia 04/10/17

**PROCESSO:** 6027.2017/0000196-9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SVMA/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

</